

1112 - 2009 - Autoriza a abertura de crédito especial

LEI Nº 1.112, DE 9 DE SETEMBRO DE 2009.

Autoriza a abertura de crédito especial, na Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transportes e Trânsito, no valor de R\$2.150,00.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono com base no art. 64-A da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art.1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transportes e Trânsito, no valor total de R\$2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais) no Orçamento Municipal de 2009, com a seguinte discriminação:

Órgão: 06 ? Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transportes e Trânsito

Unidade: 02- Convênios

Atividade: 1.021- Construção Emergencial da Ponte RST 713

Elemento: 4.4.20.93.00.00.00.00.01.1070.0- Indenizações e Restituições.....R\$2.150,00

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do crédito especial constante do art. 1º, a redução da seguinte rubrica:

Órgão: 06 ? Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transportes e Trânsito

Unidade: 02- Convênios

Atividade: 1.021- Construção Emergencial da Ponte RST 713

Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00.01.1070.0- Obras e Instalações.....R\$2.150,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sertão Santana, em 9 de setembro de 2009.

SERGIO TEIFKE

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Solange Raab

Assessora de Administração

DownloadDownloadDocumento em anexo